



**Projeto de Lei Nº 126/2022-E, DE 08/12/2022
AUTÓGRAFO Nº 5618/2022, DE 13/12/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)**



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.05.06.20.606.0052.1425.4.4.90.52.00R\$ 50.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Equipamentos Agrícolas

01.01.04.06.182.0007.1426.4.4.90.52.00R\$ 74.999,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Aquisição de Equipamentos para a Guarda Municipal

TOTAL:R\$ 124.999,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com destinação a aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de São Roque, conforme emenda nº 2022.066.39669;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), com destinação a aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de São Roque, conforme emenda nº 2022.048.40330;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 39ª Sessão Extraordinária, de 12 de dezembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5618/2022 ao Projeto de Lei N° 126/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 126/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	13/12/2022 10:35:30
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	13/12/2022 10:35:58
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	13/12/2022 10:36:11
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	13/12/2022 10:36:28
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	13/12/2022 10:36:46